

RESOLUÇÃO 13/2022

Altera o nome do Consórcio CISDESTE e dá outras providências.

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal para o Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE**, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público houve por bem alterar o nome do CISDESTE e eu, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente resolução:

I – **considerando** à adesão dos Municípios integrantes da Macro Região da Leste do Sul do Estado de Minas Gerais ao Consórcio CISDESTE;

II – **considerando** a necessidade de incorporação da região Leste do Sul ao nome do Consórcio CISDESTE;

III – **considerando** o que foi deliberado, à unanimidade dos presentes, na Assembleia Geral de Prefeitos realizada no dia 28/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - O Consórcio CISDESTE altera a sua razão social para: Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Sudeste e Macrorregião Leste do Sul;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 28 de junho de 2022.



EDSON TEIXEIRA FILHO

PRESIDENTE

SAMU-192/CISDESTE